



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

C.G.C. 06.582.449/0001-91

Pça Cel. Antonio Belo, 606 – Fones 636-1133 e 636-1134  
CEP 62.540-000 – AMONTADA - CEARÁ

LEI No 194/94

"Concede aumento salarial para os servidores desta municipalidade, e da outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada, CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um aumento salarial no valor de 250% (DUZENTOS E CINQUENTA POR CENTO) para todos os servidores desta municipalidade, incluindo-se os concursados os de serviços eventuais, e os Cargos Comissionados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seu efeito financeiro retroage ao dia 01 de fevereiro de 1994.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos vinte e cinco dias do mes de fevereiro de 1994.

  
JOSE ABILIO BRUNO  
Prefeito Municipal

«SERIEDADE E COMPETÊNCIA»